



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL 11 DE 02 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS VACARIA*.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 190, de 30 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha dos representantes da Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de 04 de abril de 2020 a 17 de abril de 2020.

1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente organiza e realiza as eleições de representação estudantil, exceto Grêmios Estudantis, Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Diretório Acadêmico (DA), comissões permanentes ou específicas que forem criadas através do Estatuto do IFRS, Regimento Geral do IFRS ou por este Regimento, Direção Geral, e outros cargos e funções eletivas que vierem a ser criados.

1.2 Compete à Comissão Permanente de Processo Eleitoral:

- I. Organizar todos os processos eleitorais no âmbito do *Campus Vacaria*;
- II. Informar à Direção Geral a falta de um de seus membros, visando a sua substituição, pela não participação em 2 (duas) chamadas para organizar processos eleitorais;
- III. Eleger entre seus membros um Presidente e um Vice-Presidente para esta comissão, para fins de representação;
- IV. Informar a comunidade do *Campus Vacaria* sobre a abertura de processos eleitorais, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

V. Assegurar ampla participação para qualquer membro da comunidade do *Campus Vacaria*, respeitando as normas deste Regimento;

VI. Receber, registrar e publicar a inscrição de candidatos e chapas no prazo de no mínimo 7 (sete) dias a partir da data de publicação do processo eleitoral;

VII. Conduzir os processos eleitorais de forma transparente e democrática;

VIII. Confeccionar e auditar as cédulas eleitorais;

IX. Fazer as apurações dos processos eleitorais;

X. Publicar amplamente os resultados dos processos eleitorais;

XI. Respeitar e aplicar as legislações supervenientes.

1.3 Esta comissão é constituída da seguinte forma:

I. 2 (dois) representantes docentes, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos;

II. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos;

III. 2 (dois) representantes discentes, eleitos por seus pares, com mandato de 1 (um) ano.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Os membros da Comissão Eleitoral Permanente serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de representantes para comporem a Comissão Eleitoral Permanente do *campus*;

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.4 Votação *on line*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Nomeação dos representantes locais da Comissão Eleitoral Permanente em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do Campus as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;

2.3.3 Resultado final.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Os membros da Comissão Eleitoral Permanente serão escolhidos por seus pares.

3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.2.1 dois (02) representantes do corpo **docente** do quadro efetivo do *campus*;

3.2.2 dois (02) representante do corpo **técnico administrativo** em educação do quadro efetivo do *campus*;

3.2.3 dois (02) representantes do corpo **discente** do *campus*.

3.3 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade de dois (02) anos para os segmentos Docente e Técnico Administrativo e de um (01) ano para o segmento Discente, podendo haver recondução uma vez por igual período, através de novo processo eleitoral.

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Poderão candidatar-se para as representações discentes, alunos com matrícula regular e ativa, e para as representações Docentes e Técnico-administrativas, servidores do quadro permanente do *Campus Vacaria*, em efetivo exercício no referido *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar caso sejam eleitos.

4.3 Poderão se candidatar os membros da Comissão Eleitoral que apresentarem renúncia à participação na referida Comissão pelo período da vigência deste Edital.

4.4 O período de inscrição será de 04 a 12 de abril de 2020 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/OTz6ztBXGaeDvtFf8>.

4.4.1. O documento de identidade deverá ser anexado para confirmar a inscrição.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 13 de abril de 2020 até as 12 horas. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 13 de abril de 2020 após as 18 horas, depois do prazo para recurso.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus Vacaria* e discentes devidamente matriculados.

5.2 A votação ocorrerá no dia **15 de abril de 2020**, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3 Os dois candidatos mais votados no segmento docente, os dois candidatos mais votados no segmento Técnico-Administrativo e os dois candidatos mais votados no segmento discente serão nomeados membros na Comissão Eleitoral Permanente.

5.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior tempo de investidura no cargo;
- b) titulação do candidato;
- c) A data de nascimento mais antiga.

5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

automaticamente eleitos. Neste caso os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus* Vacaria.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	02/04/2020	Site do Campus e e-mail institucional
Período de inscrição	04/04/2020 a 12/04/2020	https://forms.gle/QTz6ztBXGaeDvtFf8
Divulgação preliminar das inscrições	13/04/2020 até as 12 h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	13/04/2020 até às 18 h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da inscrições homologadas	13/04/2020 após às 18 h	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	15/04/2020	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	16/04/2020 até às 12 h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	16/04/2020 até as 20 h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	17/04/2020	Site do <i>Campus</i>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I), no prazo máximo estipulado no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

cronograma da divulgação do resultado da referida etapa. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail*: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

Vacaria, 02 de abril de 2020.

Comissão Eleitoral Permanente *Campus Vacaria* IFRS
Portaria 190/2019

* A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL 11 DE 02 DE ABRIL DE 2020

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL –
CAMPUS VACARIA.**

ANEXO I – RECURSO

Nome: _____

Cargo efetivo: _____

SIAPE/Matrícula: _____

Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo:

Fundamentação:

Vacaria, _____ de outubro de 2019.

Assinatura do Candidato